



INDICAÇÃO Nº 946 /2019

*À Sac. Executiva
PJ devidos Previdenciários
11.09.2019
Aureo
Presidente*

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Acre, o Anteprojeto de Lei, que "Concede ao servidor público estadual o direito a folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, na forma que menciona."

Sala das Sessões "Deputado "FRANCISCO CARTAXO",

11 de setembro de 2019


Deputado **CHICO VIGA**

BUPAC



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

ANTEPROJETO DE LEI/2019

“Concede ao servidor público estadual o direito a folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público do Estado do Acre ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito estadual, seja a que título for, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer do colo de útero, câncer de mama e câncer de próstata.

Art. 2º As faltas permitidas no artigo anterior ficam limitadas a 03 (três) em cada período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado **Francisco Cartaxo**”,

11 de setembro de 2019.

Deputado Chico Viga



ESTADO DO ACRE
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proporcionar aos servidores públicos estaduais de ambos os sexos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas salariais, exames preventivos *contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso País (câncer do colo de útero, câncer de mama e câncer de próstata)*. Este direito representa a todos os trabalhadores brasileiros um clamor em favor da vida, não podendo os servidores públicos ficar alheios a este movimento.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**",

11 de setembro de 2019.


Deputado **CHICO VIGA**